



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 14/2018,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA
COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ECONÔMICA
NO MUNICÍPIO, CRIA FORMAS DE APOIO EM
CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes no apoio e amparo ao setor leiteiro do Município e

Considerando a grave crise econômica que assola o setor leiteiro no âmbito regional, mas especialmente no Município de Vista Gaúcha;

Considerando que a atividade leiteira é a principal base econômica local;

Considerando que o setor leiteiro é responsável pela subsistência de grande parte da comunidade do Município;

Considerando que a referida crise pode provocar um desemprego no setor, bem como reduzir significativamente os ganhos da comunidade, gerando problemas financeiros para a população dependente da atividade;

Considerando que a crise pode provocar uma redução da atividade econômica, atingindo a própria receita do município com reflexos presente e futuros;

Considerando que, de acordo com dados da Emater, no último ano a crise já provocou uma perda financeira ao município de mais de R\$ 2.151.899,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais) sem contar os outros reflexos imensuráveis que esse impacto econômico vem ocasionando na vida social dos municípios.

Considerando a necessidade do poder público municipal adotar medidas de apoio, incentivo econômico e agrícola, visando chamar a atenção das autoridades estaduais e federais, bem como proporcionar aos municípios algum tipo de benefício do poder público,



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

DECRETA

Art. 1º Fica decretado o estado de emergência econômica, em razão da grave crise do setor leiteiro no Município de Vista Gaúcha, que pode provocar prejuízos de grande monta quanto a subsistência da comunidade, bem como reduzir significativamente a receita futura do município.

Art. 2º Fica autorizado o Município a adotar medidas excepcionais necessárias ao fomento de atividades de natureza fiscal, econômicas e de incentivo ao setor, para minimizar os efeitos da crise.

Art. 3º O Município poderá utilizar dotação orçamentária específica de projeto e programas já existentes, transferir recursos de outras dotações e aplicar em ações de apoio ao setor, dentro das condições e possibilidade do ente local.


Art. 4º Fica criado o gabinete de crise que reunirá representantes do Poder Executivo, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMATER, ADCA e Coopervista, em número de um cada órgão ou entidade, para formular propostas e alternativas que podem ser executadas pelo Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, EM 28 DE
FEVEREIRO DE 2018.


CELSO JOSÉ DAL CERO
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se:
Em 28/02/2018


Lauri José Tombini
Sec. Municipal de Administração